

**MINAS GERAIS EM 27/12/2023**

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS**

**EXPEDIENTE**

**RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 58 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Atualiza os preços das passagens para o Transporte Coletivo Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, as competências definidas no Decreto nº 48665, de 04 de agosto de 2023, e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC; RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os preços das passagens para o Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, em 7,15% (sete vírgula quinze por cento) e nos termos constantes do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único: A atualização descrita no caput do artigo ocorre anualmente, conforme estipulado na cláusula quinta dos contratos para a prestação de serviços de administração e exploração do Sistema Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, sob o regime de concessão.

Art. 2º - O troco máximo a ser praticado pelos operadores do Sistema Metropolitano de Transportes é de R\$50,00, enquanto vigência desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia 29 de dezembro de 2023 Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

**ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o art.1º da Resolução SEINFRA nº 58 de 26 de dezembro de 2023)

Relação das Linhas dos Serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, com os preços a serem praticados a partir de 29/12/2023										
VALOR	NÚMERO DE COMUNICAÇÃO DAS LINHAS E ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES									
R\$ 5,25	3651	3661	3681	3691	3711	3712	3741	3781	3950	3954
	3955	3975	3980	3985	4330	5480	5485	5500	5515	5640
	5645	5646	5650	5655	5705	5980	5983	5987	6760	
R\$ 6,20	3356	3370	3390	3450	3455	3460	3465	3480	3500	3505
	3510	3520	3525	3540	4025	4395	4415	4420	5287	5288
	5376	5377	5380	5455	5456	5457	5465	5470	5475	5505
	8400									
R\$ 6,30	3721									



R\$ 8,95	1610	1660	1661	1680	1690	1720	2550	2560	2570	2571
	2760	3040	3355	3365	3380	3400	3410	3420	3430	3440
	3470	3490	3550	3650	3660	3670	3680	3690	3700	3710
	3740	3750	3760	3780	3827	3828	3830	3832	3833	3837
	3840	3843	3858	3967	3969	4100	4105	4106	4110	4115
	4120	4130	4135	4140	4145	4150	4155	4156	4160	4185
	4190	4380	4381	4385	4390	4435	4445	4872	4920	5292
	6100	6171	6578	6582	7400	7410	7420	7430	7440	7470
	7480	7540	7550	7650	7660	7670	7680	7690	7700	7710
	7711	7720	300C	301C	302H	303M	304M	305R	306R	313M
314M	315R	317R	833R							

R\$ 9,70	3170	3175	3180	3185	3186	3190	3195	3900	3901	3905
	3910	3915	3933	3938	3947	3948	4970	4987	5100	5110
	5915	6130	6140	6150	6160	6170	6180	6190	6200	6210
	6220	6230	6240	6250	6260	6261	6270	6280	6281	6290
	6300	6302	6310	6320	6330	6331	6332	6340	6341	6360
	6361	6390	6392	6400	6401	6430	6440	6450	6451	6452
	6453	6620	6660	6720	6721	6780	6781	6820		

R\$ 10,15	3100	3115	3125	3126	3130	3135	3145	3155	3165	3265
	3280	3285	3291	3292	3293	3297	3298	3303	3304	3305
	3306	3308	3720	3730	3850	3853	3854	3860	3865	4986
	5882	5883	5885	6993	6995					

R\$ 10,60	3838	3841	3842	4125	4440	4450	6583	6587		
-----------	------	------	------	------	------	------	------	------	--	--

R\$ 11,50	3831	5889								
-----------	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--

R\$ 11,65	5359									
-----------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

R\$ 12,00	3212	3214	3226	3299	3328	3330	3338	3339	3342	3343
	3344	3785	3789	3851						

R\$ 12,25	3310	310C	311C							
-----------	------	------	------	--	--	--	--	--	--	--

R\$ 12,40	5298	5302	5979	6571	6572	6573	6574	6576	6577	6981
	6982	6985	6986	6987	6988	6989	6990	6996		

R\$ 13,20	5297	5307	5982							
-----------	------	------	------	--	--	--	--	--	--	--

R\$ 14,30	3782	3783	3787	3788	3932	3937	3939	3942	3943	3953
	3957	3958	3960	3962	3968	4810	4820	5787	5887	5888
	6992									

R\$ 15,20	5782									
-----------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

R\$ 15,60	3332	3333	3334	3336	3337	3793	5788	5792	5793	6588
	6983									

R\$ 17,35	4880									
-----------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

R\$ 18,65	3335	3792	3802	4800	4830	5282	5283	5289	5293	5992
	5993	5997								

R\$ 19,60	5250	5270								
-----------	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--

R\$ 19,95	3956	3959	3993	4882	4887	5988				
-----------	------	------	------	------	------	------	--	--	--	--

R\$ 21,40	4879	5991								
-----------	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--

R\$ 24,70	4126	5241	5291							
-----------	------	------	------	--	--	--	--	--	--	--

R\$ 25,20	4442	5582								
-----------	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--



R\$ 25,70	5986	
R\$ 26,25	5358	

R\$ 28,30	3992	5783	
R\$ 30,05	5985		

R\$ 31,90	5356	5784	5785	
R\$ 33,00	5357			

R\$ 42,60	5240	5260	5786	
R\$ 53,80	2552	3732	3835	5789

R\$ 64,55	3307			
R\$ 71,00	3213			

TABELA DE TARIFAS INTEGRADAS

ÔNIBUS X METRÔ

BILHETES

B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
R\$ 10,10	R\$ 11,55	R\$ 12,00	R\$ 12,35	R\$ 9,70	R\$ 11,30	R\$ 9,05	R\$ 10,55	R\$ 10,30	R\$ 11,90	R\$ 10,20